



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

# ***RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO***

## **FAZENDA VALE DOS SANTOS**

Período: 27/05/2014 à 06/06/2014

LOCAL : Marabá-PA

ATIVIDADE: 0151-2/01 (CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE)

Nº SISACTE: 1941/2014

Operação 52/2014

Coordenadas Geográficas: 5°24'27.41"S 50°21'15.83"O

## ÍNDICE

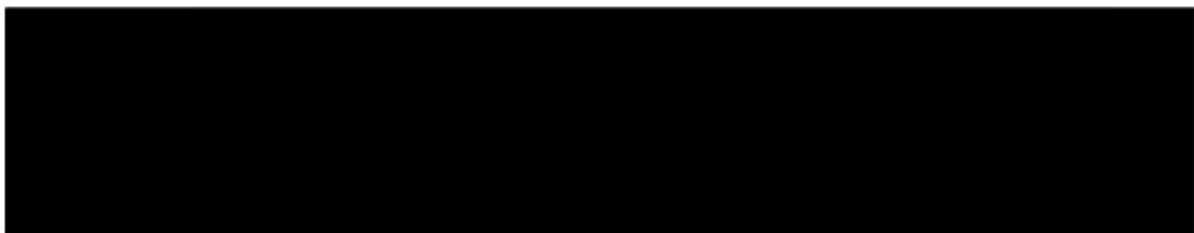
I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	05
IV - DO RESPONSÁVEL.....	06
V - DA OPERAÇÃO.....	07
1 - Da Ação Fiscal.....	07
2 - Dos Autos de Infração.....	08
VI - DA CONCLUSÃO.....	09

### A N E X O S

- Termo de Notificação
- Autos de Infração

**I - DA EQUIPE**

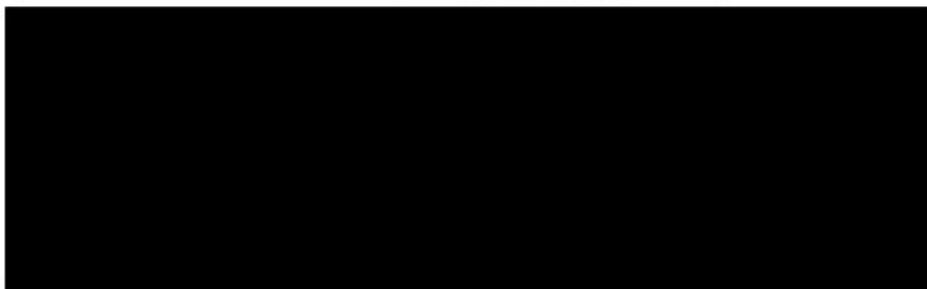
**- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**



**1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**



**1.3 – POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO PARÁ**



## **II - DA MOTIVAÇÃO**

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho , membro do Ministério Público do Trabalho e policiais do Batalhão de Polícia Ambiental do Pará foi destacado para averiguar indícios de trabalho escravo em desfavor da fazenda do senhor de apelido [REDACTED] localizada no distrito de Capistrano de Abreu, zona rural do município de Marabá-PA, onde trabalhadores estariam alojados em barracos de lona e sem registro. Tal denúncia foi repassada por moradores do local.

### **III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO**

- - Município em que ocorreu a fiscalização: Marabá - PA
  - Empregador inspecionado: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
  - CEI: 510460146588
  - Endereço e local inspecionado: Fazenda Vale dos Santos – Estrada do Rio Preto – Km 155 – Marabá - PA – CEP: 68501-150
  - Endereço de correspondência: Rua [REDACTED]  
[REDACTED]
  - Atividade: criação de bovinos para corte (CNAE 0151201)
  - Trabalhadores encontrados: 03
  - Trabalhadores alcançados: 05
  - Trabalhadores sem registro: 03
  - Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: vaqueiro.
  - Trabalhadores cujos contratos foram formalizados no curso da ação fiscal: 03
  - Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
  - Valor líquido da rescisão (trabalhadores resgatados): R\$0,00
  - Quantidade de menores afastados e idade: 00
  - Valor dano moral individual: R\$0,00
  - Valor dano moral coletivo: R\$0,00
  - Autos de Infração lavrados (quantidade): 04
  - Principais irregularidades: empregados sem registro e anotação em CTPS; admissão de empregado que não possua CTPS; deixar de submeter trabalhador a exame médico adissional.
  - Termos de Interdição lavrados: 00
  - Termos de Embargo lavrados: 00
  - Guias de SDTR emitidas: 00
  - CTPS expedidas: 00
  - FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$2.608,67
  - FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
  - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC: 00
  - Armas e munições apreendidas: 00

#### **IV - DO RESPONSÁVEL**

- EMPREGADOR [REDACTED]
- CEI: 510460146588
- CPF: [REDACTED]
- CNAE: 0151-2/01 (CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE)
- LOCALIZAÇÃO: Fazenda Vale dos Santos, comunidade de Capistrano de Abreu,, zona rural do município de Marabá-PA.
- ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: Rua [REDACTED]  
[REDACTED]

**V - DA OPERAÇÃO**  
**1 - Da Ação Fiscal**

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho , membro do Ministério Público do Trabalho e policiais do Batalhão de Polícia Ambiental do Pará, iniciada em 02/05/2014, em curso até a presente data, na Fazenda Vale dos Santos, situada na comunidade de Capistrano de Abreu, município de Marabá-PA, verificamos que referido empregador mantinha 3(três) trabalhadores laborando na função de vaqueiro.

Após entrevista com os trabalhadores e inspeção dos locais de trabalho, a equipe de fiscalização notificou o empregador para apresentar documentação em dia, hora e local determinado.

No dia 04/06/2014 compareceu o empregador perante a equipe de fiscalização para apresentar documentação solicitada.

## **5 - Dos Autos de Infração**

Foram lavrados 4 (quatro) Autos de Infração, dos quais 3(três) em face de infrações relativas à legislação trabalhista, propriamente dita, e outros 1(um) por infração relacionada às Normas de Segurança e Saúde do Trabalhador.

Constatou-se a não aplicação de diversos preceitos estatuídos nas Normas Regulamentadoras, cujos relatos completos das situações encontradas constam do corpo dos correspondentes autos de infração.

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Descrição da ementa (Capítulo)</b>
<b>Empregador:</b> [REDACTED]		
1	203486218 0000051 Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do inicio da prestação laboral.	(Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	203486226 0000019 Admitir empregado que não possua CTPS.	(Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
3	203486234 0000108 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	(Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
4	203486242 1310232 Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.	(Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)

## **VI - CONCLUSÃO**

No caso em apreço, a fiscalização deparou com empregador que demonstrou descumprir a legislação trabalhista e item da Norma Regulamentadora 31, conforme descrito no presente Relatório.

Apesar das irregularidades constatadas, não se verificou as condições descritas na denúncia que motivou a operação.

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate do trabalhador, nos termos do artigo 2ºC da Lei 7.998/90.

Santa Maria-RS, 09 de junho de 2014.

A large black rectangular redaction box covering a handwritten signature.A large black rectangular redaction box covering a handwritten signature.

**Subcoordenador de Grupo Móvel**